



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022**  
**PROCESSO Nº 04.001.188.22.70**

Trata-se de Pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa interessada **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ no. 42.160.812/0006-59, referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto e a prestação de serviço para locação de equipamentos para urinálise com fornecimento de insumos.

**ADMISSIBILIDADE**

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

*Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.*

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 22/03/2023, tem-se que os pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa interessada **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, em 10/03/2023 e 14/03/2023, são tempestivos.

**DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, o Pregoeiro poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAE, área técnica responsável pela elaboração do Termo e Referência e aquisição dos bens, este Pregoeiro passa a responder o questionamento abaixo:

**QUESTIONAMENTOS 01 -**

*LOTE 2 - Analisador totalmente automatizado para Análise físico/química e Análise do sedimento para 4(quatro) laboratórios Regionais:*

*Letras:*

*c) O Analisador Totalmente Automático para análise físico, química e análise do sedimento urinário poderá ser único (plataforma única, inteiramente consolidada) ou composto por blocos de automação formando um único sistema analítico. Todos os componentes deverão ser da mesma marca/fornecedor e possuir centrifugação interna. Em caso de blocos de automação (2 plataformas), os mesmos deverão ser integrados por robótica ou esteiras e sem necessidade de manuseio manual dos tubos (amostras) ou alíquotas de uma plataforma para a outra após entrada dos mesmos no Analisador Totalmente Automático.*

*d) Se os sistemas forem integrados, devem ser compostos por 04 pares de equipamentos, totalizando 08 equipamentos no total, sendo 04 equipamentos para análises físico-químicas da urina e 04 equipamentos para análises do sedimento da urina. Ambos deverão possuir centrifugação interna.*



*e) Se os sistemas forem híbridos devem ser compostos por 04 equipamentos no total, capazes de realizar as análises físico-químicas e de sedimento da urina. Ambos deverão possuir centrifugação interna.*

*Pergunta:*

*Os equipamentos da Beckman Coulter não possuem centrifugação interna, no entanto as amostras de urina não precisam passar por um processo externo de centrifugação, podendo ser colocadas diretamente nos equipamentos sem tratamento prévio. Neste caso, considerando que os equipamentos operam sem a necessidade de centrifugação (pre tratamento), poderá ser aceita a participação da Beckman Coulter no Lote 2 do certame?*

**Resposta SMSA:** A GERAIE informa que, após a apresentação do pedido de esclarecimentos da empresa SERA REALIZADO A iremos complementar o Termo de Referência alterando o descritivo, informando que serão aceitos analisadores totalmente automatizado para análise físico/química e análise do sedimento com tecnologia que processam amostras de urinas sem centrifugação e sem utilização de centrífuga e amostras de urinas centrifugadas e que necessitam de equipamento com centrífuga interna. Diante do exposto, o certame será suspenso e nova data designada para sua ocorrência.

#### **QUESTIONAMENTO 02-**

*LOTE 2 - Analisador totalmente automatizado para Análise físico/química e Análise do sedimento para 4(quatro) laboratórios Regionais:*

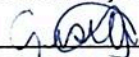
*Pergunta:*

*O edital não é claro quanto ao fornecimento de impressoras para etiquetas de código barra e o respectivo fornecimento de etiquetas e fita/toner para as mesmas. Será necessário o fornecimento destes itens para cada unidade?*

*Por todo o exposto, servimo-nos do presente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, os itens acima mencionados, a fim de ampliar a competitividade desse certame.*

**Resposta SMSA:** A GERAIE informa que, após a apresentação do pedido de esclarecimentos da empresa verificou-se a necessidade de complementação do Termo de Referência e Edital para melhor especificar os insumos e acessórios que serão requeridos para a execução contratual. Diante do exposto, o certame será suspenso e nova data designada para sua ocorrência.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Ferreira de Souza  
Pregoeira